



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

1º. TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº. 002/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO CMMP Nº.300/2020.**

Aos 10 de Julho de 2020, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **PODER LEGISLATIVO**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, portador da Carteira de Identidade n.º. 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º. 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado **MARKSAT ELETROELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.029.563/0001-07, situada na Rua Bonifácio Portela, n.º 103 loja n.º 05, Bairro Centro, CEP: 26900-000, Miguel Pereira, representada neste ato por **Marcio Antônio Alves Teixeira Junior**, portador da C.I n.º 21.743.156-8 DETRAN, inscrito sob o CPF n.º 127.785.177-82, doravante denominada como **CONTRATADA**, lavram o presente Termo Aditivo, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º.300/2020**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 002/2019, vinculado ao (Processo de Dispensa n.º. 177/2019) e ao processo administrativo n.º 300/2020 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA**, conforme especificações contidas no termo de Referência Locação e Manutenção de equipamento de informática para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 10 de Julho de 2020 e com término previsto em 10 de Julho de 2021**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de 800,00 (mensais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 10 de Julho de 2020.


Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -


MARKSAT
ELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 32.029.563/0001-07



TESTEMUNHAS:

Nome: *Felipe Vinícius da Silva*
CPF: *110 700 467 52*

Nome: *J. L. L.*
CPF: *084 595 297 08*